

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Praça das Crianças, nº 333, Centro. 68.390-000, Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ Nº 17.513.900/0001-35 assistenciasocial@ourilandia.pa.gov.br

PORTARIA 032/2019-SMTPS -FMAS

Nomeia fiscal titular e fiscal suplente do contrato firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa N. M. SANTOS GRÁFICA-ME, referente à aquisição de serviços e produtos de gráfica.

A Sr^a. **MARILENE DA SILVA GOMES**, portadora do CPF nº 652.708.202-10, no cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS inscrito no CNPJ 17.513.900/0001-35 no uso da competência, atribuições legais e regimentais, que lhe foi outorgadas pelo **DECRETO DE NOMEAÇÃO nº 014/2018 e,**

CONSIDERANDO, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração e especialmente designado,

RESOLVE:

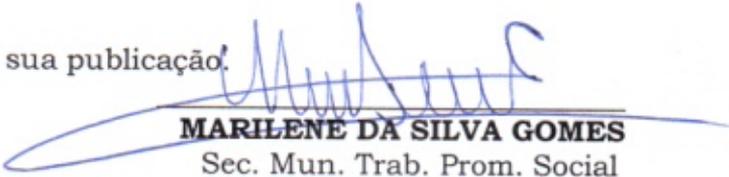
Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato:

Fiscal Titular	Alessandro da Conceição Souza		Portaria	001/2019
	CPF	006.256.252-50	RG	520870 PC/PA
Fiscal suplente	Weslainy Fernanda P. Nascimento		Contrato	Nº 016/2019
	CPF	006.256.252-50	RG	5208070 PC/PA
Modalidade	Pregão Presencial 0042/2019 - Contrato 0297/2019 SMTPS			
Contratada	N.M.SANTOS GRÁFICA -ME			
Objeto	Aquisição de Serviços e Produtos de Gráfica.			
Valor	R\$ 15.413,98 (Quinze mil quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos)			

Art. 2º - Que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

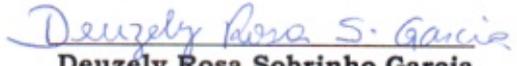
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SMTPS-PA; **II** - Verificar se a entrega de materiais, ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III**- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução da contratada; **IV**- Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.



MARILENE DA SILVA GOMES
Sec. Mun. Trab. Prom. Social

Ourilândia do Norte-PA, 04 de Outubro de 2019
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Publicado em: 04/10/2019



Deuzely Rosa Sobrinho Garcia
Aux. Administrativo/Resp. pelo Compras